LEI Nº 611/91
DE 17 DE JUNHO DE 1.991

" Autoriza realização de despesa para desobstrução de Via Pública, e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar despesa com mão-de-obra para demolição e reconstrução em outro local, de uma casa situada na Av. Joaquim Pires, nesta cidade, desobstruindo esta Via Pública.

Art. 2º - A despesa autorizada no Artigo anterior, correrá por conta do Orçamento em vigor.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de abril de 1.991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 1.991.

Inicato de Oliveira Dias
Prefeito Municipal